



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

## EDITAL Nº SPO.001, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE AÇÕES DE EXTENSÃO - JANEIRO E FEVEREIRO DE 2019

A Diretora Geral em Exercício do *Campus* São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de sua Coordenadoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para as ações de extensão, conforme instruções do presente Edital.

#### 1. DAS AÇÕES, NÚMERO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS E DURAÇÃO

1.1. Os cursos oferecidos, bem como o número de vagas, período de realização e os pré-requisitos, estão descritos no quadro a seguir:

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de uma letra 'R' estilizada seguida de uma letra 'e' cursiva.

Ação de Extensão	Objetivos	Pré-requisitos/ Público - alvo	Modalidade/ Carga Horária	Número de vagas	Período de realização (dias/horários)	Período de Inscrições
<p>Curso: <b>Astronomia fundamental para o Ensino fundamental</b></p>	<p>O curso objetiva ajudar os docentes e futuros docentes do Ensino Básico a entender e pensar a Astronomia Fundamental prevista nos currículos e diretrizes sobre Ensino de Ciências. A Astronomia no Ensino Básico providencia a compreensão de sistemas de referências espaciais e temporais, estáticos e dinâmicos; diferentes escalas para representar a realidade; interpretação do mesmo fenômeno em diferentes sistemas de referência; conexão entre o cotidiano e o mundo natural.</p>	<p>Licenciados e Licenciandos das áreas de Ciências Naturais/Física/Química/Biologia/Matemática</p>	<p>20h Curso presencial</p>	<p>20</p>	<p>28/01 a 01/02/2019 As aulas serão ministradas nas seguintes datas: 28/01, 29/01, 30/01, 31/01 e 01/02/2019 (segunda a sexta-feira), das 8h30min às 12h30min</p>	<p>07 a 24/01/2019</p>
<p>Ciclo de Oficinas: <b>Astronomia Sustentável</b></p>	<p>O ciclo de oficinas abordará aulas teóricas e práticas, capacitando os participantes a desenvolver e replicar o conceito da gastronomia sustentável e o total aproveitamento dos alimentos, assim como a diminuição do descarte de alimentos e resíduos sólidos no meio ambiente.</p>	<p>Público em geral, com idade mínima de 18 anos.</p>	<p>23h Oficinas presenciais, com a realização de uma visita técnica (a combinar dia e horário).</p>	<p>20</p>	<p>18/01 a 31/01/2019. As oficinas ocorrerão nas seguintes datas: 18, 21, 22, 23, 29 e 31/01/2019, das 9h às 12h</p>	<p>07 a 17/01/2019</p>

## 2. DA INSCRIÇÃO / MATRÍCULA

2.1. Poderão se matricular no processo seletivo os candidatos que se adequarem aos pré-requisitos estabelecidos no Item 1.1 deste Edital. (*vide* coluna: Pré-requisitos/Público alvo).

2.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição / matrícula.

2.3. As matrículas serão realizadas presencialmente na Coordenadoria de Extensão (CEX-SPO) do *Campus* São Paulo do IFSP, localizado à Rua Pedro Vicente, nº 625, Bairro Canindé (Bloco C - Sala 522), nos períodos estabelecidos no item 1.1(*vide* coluna: Período de Inscrições), das **9h às 19h**.

2.4 A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em original e cópia, sendo que a não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos levará à perda da vaga e ao não aceite da matrícula.

2.5. Os documentos exigidos são:

- I. Carteira de identidade ou documento oficial com foto;
- II. CPF;
- III. Comprovante do pré-requisito do público-alvo para o curso de Astronomia (item 1.1 do Edital);

2.6. Serão anuladas, a qualquer tempo, as matrículas que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

2.7. Caso não haja o preenchimento de pelo menos setenta por cento (70%) das vagas previstas para cada ação de extensão, o *Campus* São Paulo do IFSP se reserva o direito de decidir sobre a sua oferta.

## 3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos ocorrerá por **Ordem de Matrícula** que classificará, automaticamente, os primeiros matriculados que atenderem aos requisitos estabelecidos no Item 1.1 deste Edital.

3.2. O processo seletivo classificará a quantidade de candidatos correspondente ao número de vagas estabelecidas, sendo que os candidatos que estiverem fora do número de vagas poderão se inscrever na lista de espera.

3.3. Os candidatos cadastrados na lista de espera poderão ser chamados em caso de desistências que ocorrerem até que 25% da carga horária do curso seja ministrada. Neste caso deverão comparecer à CEX-SPO, munidos das cópias dos documentos descritas no item 2.5.

3.4. Os alunos classificados dentro do número de vagas estabelecido pelo Edital, já estarão automaticamente matriculados no curso.

#### **4. DA CERTIFICAÇÃO**

4.1. Somente terá direito ao certificado o aluno que obtiver o mínimo de 75% de frequência global na ação de extensão e aproveitamento suficiente, conforme critérios de avaliação definidos no Projeto Pedagógico da Ação.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. O candidato inscrito assume a aceitação total das normas constantes neste Edital.

5.2. Caberá à Coordenadoria de Extensão do *Campus* São Paulo do IFSP a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

5.3. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Coordenadoria de Extensão do *Campus* São Paulo do IFSP.



LÚCIA SCOTT FRANCO DE CAMARGO AZZI COLLET